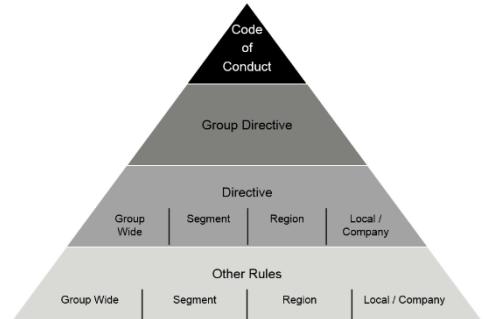


Classificação da Norma

Código de Conduta



Título Código de Conduta da dormakaba
Substituição (anteriormente dorma CdC, anteriormente CdCdDo, anteriormente kaba CdC)

Autor / Pessoa para contato Michael Vorhold
Departamento Jurídico do Grupo / Departamento de Compliance do Grupo

SUMÁRIO

	página
A. INFORMAÇÕES GERAIS.....	2
B. CARTA DO CEO, DECLARAÇÃO DE MISSÃO E VALORES	3
B.1 CARTA DO CEO.....	3
B.2 VALORES E DECLARAÇÃO DE MISSÃO DA DORMAKABA	5
C. CÓDIGO DE CONDUTA.....	7
C.1 WE – Compliance com as leis e regulamentos internos.....	7
C.2 WE – Direitos humanos	7
C.3 WE – Confiança, respeito, tolerância	8
C.4 WE – Meio ambiente.....	8
C.5 ME – Conflito de Interesses	8
C.6 ME - Relações Públicas e Confidencialidade.....	8
C.7 ME – Responsabilidade de cada colaborador	10
C.8 ME – Má conduta e sanções.....	10
C.9 US – Proteção contra corrupção e suborno	11
C.10 US – Doação e patrocínio	12
C.11 US – Concorrência leal e legislação antitrust	12
C.12 US – Código de Conduta do Fornecedor	13
D. APROVAÇÃO.....	14
APÊNDICES	15

Código de Conduta da dormakaba | Válido a partir de 01.07.2016 | Versão: 1.0

A. INFORMAÇÕES GERAIS

A.1 Objeto e objetivo

O Código de Conduta da dormakaba (doravante denominado "Código" ou "CdC") é uma expressão da cultura da nossa empresa e dos nossos valores partilhados aos quais nos comprometemos em nível mundial. Como uma empresa com uma longa trajetória, acreditamos que seguir esses valores e exigências legais contribuirá para o nosso sucesso.

Este Código de Conduta inclui nossa declaração de missão, explica nossos valores e objetivos em apoiar cada colaborador a tomar decisões apropriadas consistentes com leis e regulamentos corporativos, sendo apoiado por outras regras e regulamentos.

A.2 Escopo de aplicação

O Código de Conduta se aplica a todos os nossos colaboradores da dormakaba, independentemente de sua função ou cargo. Os regulamentos estabelecidos neste Código são vinculativos para todos os colaboradores da dormakaba. Consideramos alguém como sendo um colaborador da dormakaba quando ele(a) trabalha em uma empresa na qual a maioria das ações são direta ou indiretamente detidas pela dormakaba Holding AG ("Grupo dormakaba"). O Código de Conduta aplica-se também ao pessoal temporariamente empregado, se diretamente empregado pela dormakaba, e o período total de trabalho é superior a seis meses. Quando este código utilizar o pronome "você", ele se refere aos colaboradores da dormakaba.

A.3 Validade

Este Código de Conduta entra em vigor a partir de 1º de julho de 2016 e permanece válido até novo aviso. Ele será aplicado em todo o Grupo dormakaba, exceto para colaboradores na Alemanha, onde exige-se a aprovação do conselho do trabalho alemão. O Código de Conduta da anteriormente dorma ou anteriormente kaba, será aplicável respectivamente até que a referida aprovação seja recebida.

A.4 Responsabilidade / pessoa de contato

O departamento de Compliance do Grupo é responsável pelo conteúdo do Código de Conduta. Todas as questões relacionadas à interpretação devem ser endereçadas ao departamento de Compliance do Grupo.

Se não ficar claro a aplicabilidade do Código de Conduta, os colaboradores devem consultar seu supervisor, o membro do Comitê Executivo responsável e / ou o Diretor de Compliance

A.5 Layout e Idiomas

O Código está disponível como documento em diferentes idiomas, em "[dormakaba inside](#)". Veja o apêndice 2.

A.6 Comunicação e implementação

Todos os colaboradores receberão este Código de Conduta. Os novos colaboradores receberão o Código de Conduta juntamente com o seu contrato de trabalho e será

Classificação de Dados: C2

Página 2 de 18

É aplicável a versão mais recente destas regras e normas publicadas na dormakaba inside.

Em caso de dúvidas, a versão em inglês será aplicada.

Código de Conduta da dormakaba | Válido a partir de 01.07.2016 | Versão: 1.0

solicitado que eles assinem uma cópia confirmando que cumprião com o Código em todos os momentos.

O Código de Conduta é publicado em nosso dormakaba inside. Em caso de grandes alterações no CdC, todos os colaboradores serão informados. Além disso, todos os gerentes devem assegurar que os colaboradores tomem conhecimento do Código de Conduta, o compreendam e o sigam.

B. CARTA DO CEO, DECLARAÇÃO DE MISSÃO E VALORES

B.1 CARTA DO CEO

Prezados colegas da dormakaba,

A missão da dormakaba é tornar a acessibilidade em nossas vidas mais inteligente e segura. Isso apenas pode ser realizado se todos trabalharmos em conjunto com base em nossos cinco valores, Cliente em Primeiro Lugar, Curiosidade, Performance, Coragem e Confiança – o último também sendo a promessa de nossa marca. Esses valores alinhados e sustentados por uma abordagem consistentemente legal e ética, em todos os aspectos, são de importância fundamental para o nosso sucesso corporativo sustentável e é por isso que precisamos aderir a eles independentemente de nossa nacionalidade e cultura.

Este Código de Conduta reúne em um único documento não apenas valores que nos unem agora e no futuro, mas também importantes regras básicas que proporcionam um quadro vinculativo para cada colaborador em seu trabalho diário.

Ele orienta a todos, desde a gestão sênior até cada colaborador individual. Apresenta uma obrigação de agir de forma responsável em nossas relações com parceiros de negócios, clientes e público em geral, bem como com a nossa própria equipe dentro do Grupo.

O Código de Conduta da dormakaba contém orientações relacionadas a questões específicas como corrupção, conflitos de interesses, tolerância, leis antitruste e de concorrência e má conduta. Ele está disponível na intranet Inside do Grupo, sendo que todos os novos colaboradores recebem uma cópia em sua chegada.

Cada um de nós tem a responsabilidade de manter a reputação da empresa. Quem infringir o Código será visto como desleal. Tal ação não apenas prejudica a posição da empresa e da marca, mas também pode causar graves consequências financeiras diretas. As empresas anteriores Dorma e Kaba estabeleceram uma excelente reputação nos últimos 150 anos, e nosso alvo é manter e aproveitar essa base no futuro. Confiança e credibilidade são construídas ao longo de muitos anos, mas podem ser perdidas em um momento – isso é algo que temos impedido até agora, e onde este Código de Conduta nos ajudará a continuar nesta tradição positiva.

Portanto, peço a todos vocês que dediquem um tempo para ler este Código de Conduta com cuidado e que sejam guiados por ele no seu trabalho diário. Em particular, peço



Regras e Normas

Código de Conduta da dormakaba | Válido a partir de 01.07.2016 | Versão: 1.0

que você obedeça o Código conforme você se aplica às suas obrigações profissionais, e que você lide com quaisquer violações com um espírito de abertura e transparência.

Atenciosamente,

Riet Cadonau
CEO

Código de Conduta da dormakaba | Válido a partir de 01.07.2016 | Versão: 1.0

B.2 VALORES E DECLARAÇÃO DE MISSÃO DA DORMAKABA

"Nós tornamos a acessibilidade na vida mais inteligente e segura." Essa é a missão da dormakaba que conduz todas as nossas atividades de negócios. Reflete o etos e o compromisso ao empreendimento que define nossa empresa. Para nos ajudar a conferir esses valores em nosso trabalho diário, temos alguns valores comuns que servem como nossa bússola:

- Cliente em primeiro lugar
- Curiosidade
- Performance
- Coragem
- Confiança

Os quatro valores Cliente em primeiro lugar, Curiosidade, Performance e Coragem, todos contribuem para o quinto valor, a confiança, que, ao mesmo tempo, é a promessa de nossa marca.

Esses valores compartilhados tornam nossa empresa única e unida, criando uma identidade corporativa que transcende fronteiras nacionais. Eles fornecem clareza e um senso de propósito comum em nossas relações uns com os outros e nossas partes interessadas, melhorando, assim, a comunicação. Eles se aplicam a todos os colaboradores do grupo dormakaba. Claramente tais valores não substituem as leis do país, mas apenas servem para orientar as pessoas em seu trabalho diário, devidamente complementadas por este Código de Conduta, Diretrizes e leis do país.

Cada funcionário faz parte de uma pirâmide cujos vários níveis representam o modelo de governança do Grupo. Em seu ápice está a nossa ambição que impulsiona o nosso desejo de nos tornarmos o "Líder mais Confiável no Setor". Esta aspiração é sustentada por nossos valores corporativos, que são, por sua vez, guiados por regulamentos, diretrizes e diretrizes. Nosso Código de Conduta serve como ferramenta vinculativa, com as leis nacionais e internacionais relevantes em sua base. Todos os níveis de pirâmide estão interconectados, embora cada um seja válido em seu próprio direito e possa ser considerado como uma entidade única e autônoma.

As empresas anteriormente independentes Dorma e Kaba tinham uma longa história de valores muito semelhantes, uma tradição que o Grupo dormakaba seguiu no desenvolvimento de seus próprios princípios de negócios. Esses são realmente um refinamento dessas máximas que trouxeram sucesso para as empresas anteriores. No entanto, como eles não são completamente idênticos, aqui fornecemos mais detalhes sobre cada um desses títulos:

NOSSOS VALORES DA DORMAKABA

CLIENTE EM PRIMEIRO LUGAR

Agregamos valor aos nossos clientes?

Classificação de Dados: C2

É aplicável a versão mais recente destas regras e normas publicadas na dormakaba inside.

Em caso de dúvidas, a versão em inglês será aplicada.

Página 5 de 18

Código de Conduta da dormakaba | Válido a partir de 01.07.2016 | Versão: 1.0

- Agregar valor em todo o ciclo de vida de nossas soluções de acesso
- Ouvir atentamente as necessidades dos clientes
- Manter compromissos, manter promessas
- Pedir o feedback do cliente, avaliá-lo, aceitá-lo
- Integridade profissional permanente (normas éticas, morais e legais)

CURIOSIDADE

Estamos abertos e dispostos a aprender?

- Ter interesse nas opiniões / know-how dos demais
- Perguntar, mesmo que essa pergunta pareça tola
- Mostrar empatia e respeito, se importar uns com os outros
- Compreender e responder as necessidades dos demais
- Não julgar

PERFORMANCE

Superamos o mercado com nossa oferta de produtos, soluções e serviços inteligentes?

- Ganhar espaço no mercado, alcançar objetivos estabelecidos
- Procurar sempre encontrar uma solução inteligente e sustentável
- Oferecer a melhor qualidade em termos de confiabilidade e design
- Oferecer produtos inteligentes e seguros

CORAGEM

Nos expressamos e tomamos decisões?

- Dar e receber feedback abertamente
- Ascender, expressar nossa própria opinião e tomar decisões
- Admitir erros e aprender com eles
- Estar aberto para mudanças

E por último, mas não menos importante – nosso quinto valor – e promessa da marca:

CONFIANÇA

Demonstramos confiança com o nosso comportamento e performance?

Código de Conduta da dormakaba | Válido a partir de 01.07.2016 | Versão: 1.0

C. CÓDIGO DE CONDUTA

C.1 WE – Compliance com as leis e regulamentos internos

Considerando que somos uma empresa com operações em mais de 50 países ao redor do mundo, é claro que devemos obedecer a legislação aplicável e regulamentos legais em nível local, nacional e internacional. A conformidade com leis e regulamentos é um fator fundamental para o sucesso sustentável de nosso negócio.

Além de cumprir com a legislação aplicável e regulamentos legais, espera-se que você, como colaborador da dormakaba, internalize a declaração de missão, os valores da empresa e os requisitos éticos e morais adicionais deste Código de Conduta. O Código de Conduta estabelece uma norma mínima obrigatória dentro da organização global e fornece orientações da mais alta qualidade. Ele pode ser ampliado por regras e regulamentos dormakaba.

Se o cumprimento do CdC ou das regras e regulamentos subjacentes conduzir a uma violação dos regulamentos estatutários, estes últimos prevalecerão. O departamento de Compliance do Grupo deve ser informado sobre todos e quaisquer conflitos.

Se você é um gerente, espera-se que você adquira um conhecimento básico sobre a legislação aplicável e sobre a estrutura regulatória corporativa em sua área de responsabilidade.

Finalmente, a dormakaba deve se comprometer com os valores e conteúdo definidos neste Código de Conduta, mas também respeitar os costumes e culturas locais.

C.2 WE – Direitos humanos

Apoiamos e respeitamos os direitos humanos e normas trabalhistas proclamados internacionalmente.

Respeitamos plenamente a dignidade pessoal, a privacidade e os direitos individuais de nossos colegas, candidatos a vagas na empresa, clientes, fornecedores e outras partes interessadas.

É nosso objetivo declarado evitar qualquer tipo de discriminação por motivos relacionados à idade, gênero, raça ou cor da pele, nacionalidade, origem social ou étnica, idioma, orientação sexual, estado civil, religião, estado de saúde ou deficiência ou qualquer outra situação protegida pela lei local. Pelo contrário, a dormakaba considera a diversidade como um valor central importante. A dormakaba não tolerará maus-tratos, assédio ou difamação de seus colaboradores ou parceiros de negócios.

Dentro da sua esfera de influência, a dormakaba apoia e respeita a proteção dos direitos humanos internacionalmente proclamados e garante não ser negligente em abusos dos direitos humanos.

A dormakaba não participa nem se beneficia de qualquer forma de trabalho forçado, compulsório ou infantil. No que diz respeito à idade mínima de emprego, seguimos os princípios do Pacto Global da ONU e as convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Código de Conduta da dormakaba | Válido a partir de 01.07.2016 | Versão: 1.0

C.3 WE – Confiança, respeito, tolerância

Tratamos os outros como esperamos ser tratados por eles.

Confiamos em nossas próprias habilidades e sempre agiremos com integridade e transparência. Tentamos compreender e respeitar os valores e exigências de nossa contraparte, adotando uma atitude benevolente. Fazemos o que dizemos. Sabendo que a responsabilidade não pode ser delegada, nós nos esforçamos para delegar a responsabilidade ao mais baixo nível razoável, a fim de capacitar e incentivar aquele responsável pelas decisões a tomar decisões fundamentadas e eficazes.

Valorizamos o respeito, a educação e a tolerância. A dormakaba pretende oferecer um ambiente de trabalho atraente para todos vocês, onde você pode desenvolver seus talentos e alcançar todo seu potencial. Procurando promover a excelência em cada indivíduo, você, como colaborador, terá direito a um tratamento justo, respeitoso e digno. Não toleramos qualquer tipo de discriminação, nem dentro da empresa nem relacionada a qualquer cliente, contratado ou fornecedor. Da mesma forma, rejeitamos qualquer forma de assédio, bullying ou intimidação.

Operamos plenamente dentro das diretrizes da empresa estabelecida e aderimos e respeitamos a igualdade entre pessoas e culturas, ética, moral e normas legais dentro dos mercados em que servimos e atuamos.

C.4 WE – Meio ambiente

O ambiente constrói as condições naturais de vida de todos os seres. A utilização eficiente dos recursos naturais, da energia e da terra conserva o nosso ambiente. A dormakaba está ciente de sua responsabilidade social e ambiental e se esforça para proteger o ambiente, buscando o desenvolvimento sustentável. Tomando a perspectiva do ciclo de vida, procuramos continuamente melhorar o desempenho de sustentabilidade de nossos produtos e serviços.

A dormakaba incentiva seus colaboradores a contribuir para o desenvolvimento sustentável alinhado à economia de recursos a longo prazo para proteger as reservas naturais e o meio ambiente. Nessa busca, a dormakaba aumenta a conscientização dos colaboradores sobre a necessidade de um comportamento sustentável por meio de workshops e eventos de treinamento para garantir a transferência de know-how eficaz. Finalmente, para aumentar a transparência e monitorar a transformação da sustentabilidade dentro da organização, a dormakaba publica um relatório anual de sustentabilidade.

C.5 ME – Conflito de Interesses

Um "conflito de interesses" ocorre quando seu interesse interfere ou parece interferir, de qualquer forma, nos interesses da dormakaba. Tais situações devem ser evitadas ou, se isso não for possível, ser resolvidas no melhor interesse da dormakaba.

Se você estiver ou parecer estar em um conflito de interesses, você deve tornar essa situação transparente, informando ao seu supervisor ou, se não for possível, ao seu representante de Recursos Humanos ou ao Diretor de Compliance para que uma

Código de Conduta da dormakaba | Válido a partir de 01.07.2016 | Versão: 1.0

resposta apropriada possa ser determinada. Tendo informado a um dos representantes acima mencionados, você e o representante desenvolverão uma abordagem viável para lidar com o conflito. Resolva esses problemas por meio de uma intervenção proativa, por exemplo, encontrando alguém para lidar com a questão. O resultado da consulta entre você e o respectivo representante deve ser registrado em ata em forma resumida e enviado ao Diretor de Compliance.

Conflitos de interesse podem acontecer, mas não estão limitados aos seguintes casos:

1. Conflitos decorrentes do seu conhecimento como um membro da equipe. Para mais detalhes, consulte a Diretiva Insider.
2. Você tem ou um membro de sua família ou alguém próximo a você tem uma participação direta ou indireta ou outro interesse financeiro significativo na, ou obrigação de um concorrente real ou potencial, fornecedor ou cliente da dormakaba.
3. Você está ou estará trabalhando junto a um membro de sua família ou alguém com um relacionamento pessoal próximo.
4. Você ou um membro da sua família ou alguém próximo, direta ou indiretamente, aceitou benefícios de valor significativo e agora estão em posição de dar algo em troca (um novo contrato a ser assinado, novas condições a serem acordadas...). Para mais detalhes, consulte a Diretiva "Anticorrupção" do Grupo.
5. Você está comprando de ou vendendo aos membros da família ou amigos próximos.
6. Você tem ou quer entrar em um emprego secundário. Para obter mais detalhes, entre em contato com o departamento de RH local. ME – Relações públicas e confidencialidade.

C.6 ME – Relações Públicas e Confidencialidade

Temos em nossa posse informações confidenciais e sensíveis e solicitamos aprovação conforme descrito abaixo antes de nos comunicar com a mídia.

Tratamos as informações confidenciais com cuidado. Nenhuma informação ou material sensível pode ser divulgado a pessoas não autorizadas, sejam eles terceiros ou outros colaboradores da dormakaba. Isso também se aplica após a rescisão do seu emprego. Antes que informações confidenciais sejam divulgadas a terceiros (por exemplo, consultores, freelancers, advogados de due diligence), um contrato de confidencialidade deve ser devidamente celebrado pelo destinatário.

Durante os telefonemas em público, o nível de divulgação de informações deve ser reduzido ao mínimo, evitando mencionar nomes de pessoas ou empresas, projetos, descrições de produtos, números e qualquer outra informação sensível.

Pedidos de mídia para entrevistas, declarações ou artigos apenas podem ser respondidos após consultar o departamento de Comunicação do Grupo.

Qualquer visita de empresas de mídia a unidades e instalações da dormakaba deve ser anunciada com antecedência e ser autorizada pelo Departamento de Comunicação do Grupo. O acesso às unidades dormakaba será recusado a funcionários de estações de rádio ou de televisão, jornais ou revistas que cheguem sem convite ou aviso prévio.

Quando você apresenta fatos e números sobre dormakaba publicamente (por exemplo, em seminários, conferências e feiras), os slideshows ou documentos apenas podem divulgar informações que estão publicamente disponíveis em nosso site ou em folhetos oficiais da empresa e outros materiais informativos.

Código de Conduta da dormakaba | Válido a partir de 01.07.2016 | Versão: 1.0

Finalmente, estamos cientes de que, como empresa cotada em bolsa, a dormakaba é obrigada a cumprir com as disposições legais estipuladas pela Bolsa Suíça (SIX Swiss Exchange). Isso inclui o Artigo 53 das Regras de Listagem ("RL") e a Diretiva ("DAH") emitidas de acordo com essa regra de publicidade ad hoc. O objetivo das disposições de publicidade ad hoc é garantir que todos os participantes atuais e potenciais do mercado tenham igual oportunidade de ter acesso a informações potencialmente sensíveis a preços (publicidade ad hoc), devendo garantir a máxima transparência e a igualdade de tratamento dos participantes no mercado.

Mais informações podem ser encontradas na Diretiva de Grupo "Ad hoc" e na Diretiva "Mídia / Relações Públicas e Comunicações de Marketing".

C.7 ME – Responsabilidade de cada colaborador

Espera-se que você leia e compreenda o Código de Conduta da dormakaba. Além disso, espera-se que você obedeça o Código também em espírito.

A integridade pessoal é a qualificação fundamental que necessitamos. Ao cumprir com os regulamentos legais aplicáveis, você está agindo no interesse da dormakaba, mesmo se o pessoal de gestão der instruções contrárias.

Estamos conscientes de que somos representantes da dormakaba e seremos reconhecidos por nossas ações como tal. Seguindo nossos valores e o Código de Conduta, ajudaremos a garantir que a dormakaba continue sendo vista positivamente.

Finalmente, se você é um gerente, você tem uma responsabilidade especial. Você é um modelo e incentivará seus colaboradores a agirem de acordo com este CdC. Cada supervisor / gerente de linha tem uma responsabilidade para os colaboradores confiados a ele(a). Espera-se que os gerentes atuem de acordo com as normas da dormakaba de conduta ética e demonstrem seu compromisso com o Código de Conduta.

C.8 ME – Má conduta e sanções

As disposições incluídas neste Código de Conduta refletem os valores fundamentais estabelecidos na dormakaba. Eles estabelecem um padrão mínimo que deve ser mantido. Todos os casos em que estes requisitos essenciais não são satisfeitos ou parecem ter sido violados devem ser relatados. Independentemente de você mesmo ser afetado ou se você observar outros colaboradores violando este Código – um relatório tem de ser arquivado.

A pessoa informada (geralmente seu superior) decidirá sobre a ação apropriada. Em caso de dúvida, deve-se buscar a orientação de um gerente de linha superior ou o Departamento de Compliance do Grupo. O destinatário deste relatório deve informar diretamente o Diretor de Compliance / Departamento de Compliance do Grupo sobre todas as violações comprovadas a este Código de Conduta. Ele (o destinatário) também deve enviar uma lista de todas as contramedidas tomadas para o Diretor de Compliance, o mais tardar seis meses após a violação ter sido inicialmente relatada.

A confidencialidade será mantida o máximo possível. Todos os relatórios serão investigados e a pessoa que levantar o assunto receberá feedback. A retaliação ou a

Código de Conduta da dormakaba | Válido a partir de 01.07.2016 | Versão: 1.0

vitimização de qualquer colaborador que relate uma preocupação de boa-fé não será tolerada e estará sujeita a uma ação disciplinar. O mesmo se aplica a qualquer abuso desses processos de relatório.

Não hesitaremos em tomar medidas contra qualquer colaborador caso ele(a) viole a lei aplicável ou este Código de Conduta. Má conduta pode levar a punições severas, incluindo demissão. Podem igualmente resultar em penalidades jurídicas, incluindo multas pecuniárias ou processos civis ou penais em casos particularmente graves.

C.9 US – Proteção contra corrupção e suborno

A corrupção é contrária à concorrência leal e prejudica a reputação econômica da empresa. Resistindo e rejeitando a corrupção em todas as suas formas, protegemos nossa reputação e resguardamos a base para futuros negócios.

Aderimos aos requisitos legais e, portanto, nenhum tipo de corrupção é tolerado. Todos os benefícios ilegais a terceiros, direta ou indiretamente, sejam autoridades públicas ou no setor privado, são proibidos. O mesmo se aplica no que diz respeito ao recebimento de tais benefícios. Pagamentos de facilitação são proibidos.

Exceções a esta proibição apenas são permitidas se forem seguidos os seguintes princípios e / ou tiver sido obtida a aprovação (prévia).

- Princípio de Adequação Social
- Princípio da Transparência
- Princípio da Separação
- Princípio da Documentação
- Aprovação

Se um benefício for concedido a um colaborador de um parceiro comercial ou de uma autoridade pública, este benefício deve ser socialmente adequado às normas e costumes locais (Princípio de Adequação Social). De acordo com o princípio da separação, qualquer conexão (mesmo aparente) entre a concessão / recebimento do benefício e uma decisão comercial deve ser evitada. Se você obedecer aos princípios acima mencionados, você pode conceder / receber um benefício quando atuar no setor privado de negócios. Em contrapartida, os benefícios a (ou para) autoridades públicas devem ser tratados de forma muito restrita.

Dependendo do tipo de benefício concedido / recebido (por exemplo, entretenimento, viagem, presente, refeição), sua relação comercial (visita à fábrica, jantar de encerramento) e o valor, você terá que obter uma aprovação de um superior e / Diretor de Compliance.

Para mais detalhes, consulte a Diretiva do Grupo "Anticorrupção" ou entre em contato com o Diretor de Compliance.

Código de Conduta da dormakaba | Válido a partir de 01.07.2016 | Versão: 1.0

C.10 US – Doação e patrocínio

Usamos doações e patrocínios para dar suporte a projetos e empreendimentos sociais comuns, nunca por propósitos impróprios. A atividade de doação ou patrocínio deve ser proporcional à boa cidadania corporativa.

A dormakaba une a boa vontade da empresa, doando ou patrocinando associações e organizações sem fins lucrativos. Em nenhum caso, a dormakaba tolerará doações ou patrocínio como veículos para desviar-se das regras anti-suborno deste Código. Nenhuma doação ou atividade de patrocínio deve ser realizada com a finalidade de influenciar a decisão de um cliente (compra). Se as leis locais restringem o uso de fundos corporativos em apoio de atividades políticas, a dormakaba se abstém de apoiar financeiramente governos, partidos políticos, organizações ou candidatos.

Geralmente, as doações e atividades de patrocínio não devem ser realizadas:

- se o pagamento for destinado a uma conta bancária privada
- se o potencial destinatário solicitar especificamente uma doação
- se houver uma ligação com outras decisões empresariais ou tal influência possa ser presumida
- se a doação em si não for transparente
- se a razão para a atividade de doação / patrocínio não for transparente e não aparente.

Se o montante total de doações / patrocínios por ano para um destinatário for superior a 1000 francos suíços ou o equivalente em moeda local, o Diretor de Conformidade deve ser informado.

C.11 US – Concorrência leal e legislação antitruste

A dormakaba pretende ser uma parceira global de confiança e acredita que os interesses dos nossos clientes são melhor atendidos pela estrita adesão a todas as leis aplicáveis. Por isso, apoiamos um mercado livre e consideramos a concorrência leal como a melhor base para o nosso próprio crescimento e sucesso empresarial.

Estamos cientes de que as operações realizadas em diferentes países colocam os colaboradores em contato com leis antitruste de jurisdições diferentes e, além disso, as de seu próprio país. Embora o objetivo da lei de concorrência - para proteger o sistema de mercado competitivo - pareça ser bastante simples, a legislação antitruste e de concorrência leal é uma questão complexa. Nunca hesite em contatar o Departamento Jurídico do Grupo em caso de dúvidas ou para fins de orientação. Mais informações detalhadas podem ser encontradas na Diretiva "Compliance com a Concorrência" que pode ser encontrada no dormakaba inside.

Não obstante o acima, você deve estar ciente dos seguintes princípios antitruste e requisitos mínimos:

Deve-se estabelecer uma distinção entre o comportamento unilateral e os acordos bilaterais (acordos horizontais e verticais). A conduta unilateral impede especialmente o abuso de uma posição dominante no mercado. Nos acordos bilaterais, o direito antitruste pretende proteger a concorrência proibindo todos os acordos entre duas ou mais empresas, decisões de associações de empresas e práticas planejadas que restringem a concorrência.

Para que você se proteja e proteger a dormakaba das consequências de uma violação das leis antitruste, especialmente, todas as seguintes ações são proibidas (lista não exaustiva):

Conduta unilateral (se aplicável):

- cobrar preços excessivamente altos
- privar pequenos concorrentes de vender seus produtos a preços artificialmente baixos com os quais não podem competir
- obstruir os concorrentes no mercado (ou em outro mercado relacionado), forçando os consumidores a comprarem um produto artificialmente relacionado a um produto mais popular e sob demanda
- recusar negociar com determinados clientes ou oferecer descontos especiais a clientes que compram a totalidade ou a maior parte dos seus fornecimentos da empresa dominante
- condicionar a venda de um produto à venda de outro produto

Conduta bilateral

Acordos horizontais entre concorrentes

- Cartéis: Fixação de preço, mercado e partilha de clientes
- Troca de informações: Sob um controle reforçado das autoridades de concorrência

Acordos verticais dentro da cadeia de suprimentos

- Manutenção de preços de revenda
- Restrições de revenda (regiões, clientes)
- Restrições à venda on-line

Tópico especial: Informações sensíveis (também em reuniões de associação)

- Compartilhar informações com relevância no Mercado que possam reduzir o "sigilo da concorrência" entre empresas, por exemplo:
 - Quantidades, volume de negócios, números de vendas
 - Preços correntes, elementos de preços (por exemplo, descontos), termos e condições de venda e condições de pagamento
 - Aumentos de preços contemplados, desenvolvimento de margens brutas
 - Custos, capacidades
 - Investimentos e estratégias de mercado
 - Planos de marketing
 - Listas de clientes, resultados de reuniões de clientes
 - Riscos de negócio
- Regra geral: todas as informações que você gostaria de ter de seus concorrentes para o seu próprio negócio e que você, por sua vez, não cederá aos seus concorrentes podem ser tidas como informações sensíveis.

C.12 US – Código de Conduta do Fornecedor

Código de Conduta da dormakaba | Válido a partir de 01.07.2016 | Versão: 1.0

Acreditamos nos valores e normas que este Código de Conduta estabelece. Nós nos esforçamos para garantir o cumprimento dos preceitos acima mencionados em nosso relacionamento com nossos fornecedores. Estamos comprometidos com nossos valores e normas, e esperamos que nossos fornecedores / parceiros de negócios sintam-se na obrigação de aderir a normas e regras semelhantes. As exigências específicas relacionadas são reguladas no Código de Conduta do Fornecedor dormakaba, que é aplicável em todo o grupo dormakaba. Você pode encontrar a última versão deste documento no dormakaba inside.

D. APROVAÇÃO

Ulrich Graf
Presidente do Conselho

Riet Cadonau
CEO

APÊNDICES**APÊNDICE 1: Definições**

Definições (em ordem alfabética)

termo	explicação
Publicidade ad-hoc	Como empresa cotada em bolsa, a dormakaba é obrigada a cumprir com os regulamentos estipulados pela Bolsa Suíça (SIX Swiss Exchange). Isso inclui o Artigo 53 das Regras de Listagem ("RL") e a Diretiva ("DAH") emitidas de acordo com essa regra de publicidade ad hoc. O objetivo das disposições de publicidade ad hoc é garantir que todos os participantes atuais e potenciais do mercado tenham igual oportunidade de ter acesso a informações potencialmente sensíveis a preços (publicidade ad hoc), devendo garantir a máxima transparência e a igualdade de tratamento dos participantes no mercado. Para mais informações, consulte a Diretiva do Grupo "Ad-hoc" em "Regras e Regulamentos dormakaba".
Lei antitruste	A lei antitruste é a área de direito que trata da liberdade de concorrência. O seu objetivo é assegurar a equidade e a eficácia de uma economia de mercado livre, ou seja, garantir que seja um ambiente competitivo e funcional. A legislação antitruste, portanto, proíbe restrições à liberdade comercial dos participantes no mercado (proibição de práticas restritivas). Embora a finalidade da legislação antitruste seja manter a livre concorrência, a legislação comercial justa está alinhada para garantir o cumprimento das regras de concorrência em um ambiente comercial livre e funcional.
Suborno	O oferecimento, doação, recebimento ou angariação de algo de valor com a finalidade de influenciar a ação de um colaborador ou outra pessoa no desempenho de suas funções.
Bullying	Bullying é um ato intencional que causa danos a outros, que pode envolver assédio verbal, ameaças verbais ou não verbais, agressão física, perseguição ou outros métodos de coação como manipulação, chantagem ou extorsão. Figura como comportamento agressivo aquele que pretende causar medo, angústia ou dano ao corpo de outra pessoa, emoções, autoestima ou reputação. Há muitas vezes um desequilíbrio de poder entre o agressor e a vítima. Se o bullying é feito por um grupo, ele é chamado mobbing.
Informações confidenciais	Informações que se destinam apenas a pessoas pré-definidas. Você encontrará muitas diretrizes dormakaba

	que dão mais detalhes sobre as "informações confidenciais", como as diretrizes "Ad hoc", "Segurança da Informação", "Insider" e "Antitruste". Consulte estas diretrivas para obter mais informações.
Corrupção	A corrupção é o abuso do poder confiado para o lucro privado.
Diretrivas	Uma diretiva é uma ordem executiva formal e obrigatória ou uma decisão oficial sobre um procedimento. Ela descreve uma sequência de atividades fixas, passo a passo que devem ser seguidas.
Discriminação	Tratar uma pessoa ou um grupo particular de pessoas de forma diferente, especialmente de uma maneira considerada pior do que aquela em que outras pessoas são tratadas, por causa da sua cor da pele, sexo, sexualidade etc.
Pagamento de facilitação	Um pequeno suborno, também chamado de "facilitação", "velocidade" ou "graxa" de pagamento; para garantir ou acelerar a execução de uma ação rotineira ou necessária à qual o pagador tem direito.
Concorrência leal	Concorrência considerada razoável tendo em conta os interesses dos concorrentes e do público e não envolvendo práticas condenadas por lei como prejudiciais ao interesse público. Em contrapartida, a concorrência desleal é a concorrência baseada no abuso de poderes quase monopolizados, de "ataque de concorrentes", de preços predatórios etc.
Diretrivas do grupo	Uma Diretiva de Grupo (DG) é um conjunto de regras básicas pelas quais a organização é orientada. As DGs complementam o CdC divulgando mais detalhes e fornecendo instruções adicionais. As DGs não se limitam a uma tarefa específica ou a um grupo de trabalho, e geralmente se direcionam a maior parte dos colaboradores.
Assédio	O ato de ações sistemáticas e / ou contínuas indesejadas e irritantes de uma parte ou grupo, incluindo ameaças e demandas.
Direitos humanos	Os direitos humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente da nacionalidade, do local de residência, do sexo, da origem nacional ou étnica, da cor, da religião, do idioma ou de qualquer outra situação. Todos temos igualmente direito aos nossos direitos humanos sem discriminação. Esses direitos são todos interligados, interdependentes e indivisíveis.
Insider	Consulte a "Diretiva Insider Trading".
Organização Internacional do Trabalho	A Organização Internacional do Trabalho (OIT) dedica-se à promoção da justiça social e dos direitos humanos e laborais internacionalmente reconhecidos, buscando a sua missão base de que a justiça social é essencial para a paz universal e duradoura. http://www.ilo.org/global/lang--en/index.htm

Código de Conduta da dormakaba | Válido a partir de 01.07.2016 | Versão: 1.0

Setor privado	O governo e suas agências e unidades descentralizadas — incluindo as autoridades policiais, militares, rodoviárias públicas e de transportes, educacionais e o sistema público de saúde — utilizam fundos públicos e prestam serviços baseados na motivação para melhorar a vida dos cidadãos em vez de visar o lucro.
Regras e regulamentos	O termo Umbrella para o Código de Conduta, diretrizes de grupo, diretrizes e outras regras dentro da estrutura regulatória da dormakaba.
Sustentabilidade	A sustentabilidade é um princípio fundamental pelo qual o foco em relação à utilização dos recursos é manter as características essenciais, a estabilidade e a capacidade regenerativa natural do sistema de recursos.
Parte Interessada	Parte interessada é alguém com interesse no desenvolvimento de uma empresa ou que tem direitos sobre uma empresa. As partes interessadas podem ser pessoas internas ou externas que sejam direta ou indiretamente afetadas, agora ou no futuro, pelas atividades empresariais ou outras. De acordo com a abordagem das partes interessadas, essas pessoas têm um direito — semelhante ao dos acionistas (proprietários / proprietários) — de representar, defender e afirmar os seus interesses em relação à referida empresa.
Transparência	Característica nos governos, empresas e indivíduos de serem abertos na divulgação clara de informações, regras, planos, processos e ações. Como princípio, a administração das empresas e os administradores do conselho têm o dever de agir de forma visível, previsível e comprehensivelmente para promover a participação e a prestação de contas, e permitir que terceiros percebam facilmente quais ações estão sendo empreendidas e o porquê.
Pacto Global da ONU	Uma iniciativa voluntária baseada em compromissos assumidos pelo CEO para implementar princípios universais de sustentabilidade e tomar medidas para apoiar os objetivos da ONU. https://www.unglobalcompact.org/

APÊNDICE 2: Idiomas / Documentos complementares

Este Código de Conduta foi traduzido para os seguintes idiomas

Idioma	Link	Autor / Pessoa para Contato
Inglês	Este documento	Michael Vorhold
A ser definido	Será incluído após 1º de junho de 2016	A ser definido

Entre em contato com o autor nomeado / pessoa para contato em caso de alterações, a fim de certificar-se de que cada mudança na versão original em inglês seja alterada em cada versão de idioma local.

Esta diretiva do grupo, diretiva, outra regra exige o uso ou está relacionada com os seguintes documentos (por exemplo, modelos de suporte, diretivas / regras adicionais, ...)

Regulações Complementares	Link	Autor / Pessoa para Contato
Diretiva do Grupo Ad hoc	https://dorma.sharepoint.com/RulesRegulations/SitePages/Home.aspx	Daniela Schöchlin
Diretiva Insider Trading	https://dorma.sharepoint.com/RulesRegulations/SitePages/Home.aspx	David Ratcliffe
Diretiva Compliance de Concorrência	https://dorma.sharepoint.com/RulesRegulations/SitePages/Home.aspx	David Ratcliffe
Diretiva Mídia / Relações Públicas e Comunicações de Marketing	https://dorma.sharepoint.com/RulesRegulations/SitePages/Home.aspx	Daniela Schöchlin